



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 489

SÚMULA: - Denomina rua "Luiz Trégliá Junior (LULÚ)", parte da rua dos Macucos que figura em duplicidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

DECRETA: -

Artigo 1º - Fica denominada "RUA LUIZ TRÉGLIA JUNIOR (LULÚ)", - parte da rua dos Macucos, iniciando nas esquinas das ruas dos Macucos e Águas e terminando na antiga estrada saída para Aricanduva e Vila Aparecida, que figura em duplicidade.

Artigo 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de julho de 1.963.-

Manoel Linham
Presidente.

Sadaho Yokomizo
1º Secretário